

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO nº 024/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO, POR PARTE DA CONTRATADA À CONTRATANTE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO n.º 074/2023, PROCESSO n.º 174/2023, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA e RSR SERVICOS MEDICOS LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em regime de plantão, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio de profissionais devidamente habilitados, nos termos Credenciamento n.º 074/2023, Processo n.º 174/2023, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021 e artigo 35 do Novo Regulamento Próprio de Contratações.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADA: RSR SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços à terceiros, inscrita no CNPJ/MF n.º 55.581.316/0001-06, com sede na rua Alvares Cabral, nº 1061, apto nº 41, Centro, CEP nº 14.010-080, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADA e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 517/2024, oriundo do Processo nº 174/2023, firmado em 10.10.2024 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão, celebrado em 10.10.2024, **passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos e vigência de 01.01.2025 a 31.12.2025.**

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, referente a 02 (dois) plantões mensais de cada especialidade, no valor correspondente de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para plantão em pronto atendimento em psiquiatria; R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para plantão no CAPS III AD em atendimento clínico adulto e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para plantão no CAPS III AD para atendimento psiquiátrico.

III – Na hipótese de publicação de novo Edital de Credenciamento caberá a Contratada acatar as condições previstas no Edital e seus Anexos, no caso de eventuais alterações, bem como, os critérios de distribuição dos plantões.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 022/2020 e 141/2022, e dos Contratos de Gestão nº 324/2023 e 031/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V - Os recursos financeiros para fazer face às despesas, correrão à conta de recursos oriundos dos Convênios nº 022/2020 e 141/2022, e dos Contratos de Gestão nº 324/2023 e 031/2024, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 16 de janeiro de 2025.

MARCELO CESAR
CARBONERI:3620
1965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR
CARBONERI:36201965831
Data: 2025.01.16 11:43:50Z
Firmado: 2025.01.16 11:43:50Z
Firmado: 2025.01.16 11:43:50Z

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO SBORGI ROCHA
Data: 10/01/2025 21:28:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

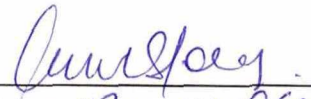
CONTRATANTE

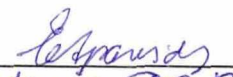
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir.
Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

CONTRATADO

RSR SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF 55.581.316/0001-06
Rodrigo Sborgi Rocha
CPF/MF 123.003.856-60

Testemunhas:


Nome: Michel de S. Juniz
CPF: 222.835.498-84


Nome: Edson Ap. B. Junior
CPF: 881.095.058-05